



**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU FINANCIAMENTO MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO PELA INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

Nos termos do Convênio para Concessão de Empréstimo Pessoal e/ou Financiamento Mediante Consignação em Folha de Pagamento firmado entre **PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.** ("PAKETÁ") e **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A** ("CONVENIADA"), a PAKETÁ por este instrumento indica a Instituição Beneficiária abaixo qualificada, que passa a fazer parte integrante do Convênio a partir desta data, a saber:

Beneficiária: Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VI S.A

CNPJ: 35.975.383/0001-06

Endereço: Rua Cons Crispiniano, número 105, Conj 43 Sala 13 **Cidade:** São Paulo **Estado:** São Paulo **Bairro:** Centro

CEP: 01037-906

A Instituição Beneficiária declara e garante o seguinte em caráter irrevogável e irretroatável:

- (a) Leu e compreendeu os termos e condições do Convênio, comprometendo-se a cumprir todas as regras ali estabelecidas, passando a fazer parte a partir desta data do Convênio;
- (b) Realizará ao seu único e exclusivo critério a análise e decisão sobre a viabilidade de cada crédito concedido aos funcionários da CONVENIADA, mantendo a PAKETÁ e a CONVENIADA isentas e indenidas de quaisquer responsabilidades com relação (a.1) à qualidade de crédito dos tomadores; (a.2) à eventual inadimplência pelos tomadores; e (a.3) à formalização dos créditos (sua validade, eficácia, existência e exequibilidade);
- (c) Responsabilizar-se-á exclusivamente pelas autorizações necessárias à realização das operações de crédito realizada com os funcionários da CONVENIADA, mantendo a PAKETÁ e a CONVENIADA isentas e indenidas de quaisquer responsabilidades com relação a qualquer questionamento sobre tais autorizações;
- (d) Também se responsabiliza pelos danos causados à Titulares de Dados e pelo descumprimento dos parâmetros da LGPD quando do tratamento de Dados Pessoais para fins de análise e decisão sobre a viabilidade de crédito concedido.
- (e) Têm ciência que a PAKETÁ poderá, ao seu único e exclusivo critério, sem a incidência de qualquer ônus ou multas, distratar unilateralmente este termo de adesão, ficando a Instituição Beneficiária, nesta hipótese, proibida de conceder novos créditos aos funcionários da CONVENIADA, devendo os créditos já formalizados serem respeitados até a sua integral liquidação.

O presente instrumento, incluindo todas as páginas que o compõe e eventuais anexos, são constituídos por meio eletrônico.

Dessa forma, as Partes e seus representantes legais aqui assinados ajustam e concordam, desde já, em utilizar as medidas de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, conforme certificação da mediadora da plataforma DocuSign (www.docusign.com.br), bem como com a confirmação das assinaturas nos termos da Medida provisória 2.200-2, código civil, Resoluções do Comitê gestor do ICP e Instruções Normativas do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação que regulam a matéria, não podendo a validade deste instrumento ser contestada pela forma de assinatura adotada, uma vez que foi este formato o escolhido e aceito pelas Partes.

E assim, por estarem justas e contratadas, a Paketá e a Instituição Beneficiária firmam o presente digitalmente, com 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

São Paulo, 28/04/2021

[restante da página intencionalmente deixado em branco]



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU FINANCIAMENTO MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

[Página de assinaturas de Política de Crédito]

As Partes, sob as penas da lei, declaram que a(s) pessoa(a) abaixo indicada(a) é(são) responsável(eis) pela empresa, possuindo poderes para a assinatura do presente instrumento:

CONVENIADA

<p>DocuSigned by: <i>Jorge Pereira Leite</i> 71A7523D9181415...</p> <p>Nome: Jorge Pereira Leite E-mail: jorgeleite@prodam.sp.gov.br</p>	<p>DocuSigned by: <i>Camila Cristina Murta</i> FC348FEC096E485...</p> <p>Nome: Camila Cristina Murta E-mail: camilamurta@prodam.sp.gov.br</p>
--	---

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

<p>DocuSigned by: <i>Vinicius Stopa</i> AC922749B85D446...</p> <p>Nome: Vinicius Stopa E-mail: vinicius.stopa@grupotravessia.com</p>
--

PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

<p>DocuSigned by: <i>Rafael</i> 47E713FFF6F04E3...</p> <p>Nome: Rafael Fernandes de Queiroz E-mail: rafael@paketa.com.br</p>
--

SINDPD-SP

<p>DocuSigned by: <i>Antonio Fernandes dos Santos Neto</i> E17E97A7319F42E...</p> <p>Nome: Antonio Fernandes dos Santos Neto E-mail: sindpd@sindpd.org.br</p>

Testemunhas:

<p>1. DocuSigned by: <i>Fabian</i> 4E74755C4395479</p> <p>Nome: Fabian Valverde E-mail: fabian@paketa.com.br</p>	<p>2. DocuSigned by: <i>Konstantin Triantafylopoulos</i> F0B9BDE1E58D449</p> <p>Nome: Konstantin Triantafylopoulos E-mail: konsta@paketa.com.br</p>
--	---

foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por J.L.C., e J.do C.M.C., que teve sua titularidade alterada para R.J.F., para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 115, proferido nos autos do processo nº 2011-0.172.338-2 e nas Cláusulas do TCA nº 232/2012, publicado no DOC em 11/08/2012, pág. 22, sob fls. 112 a 118 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua nº 02, Lote nº 27, Quadra nº 11, Bairro do Tremembé, Subdistrito Tucuruvi, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 20/12/2019, página 135, às fls. 197/197 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a ressalva nº 02 do Alvará de Licença para Residências Unifamiliares nº 2012/42610-00, emitido em 29/10/2012, às fls. 125 e 126 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 4 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 10/08/2020, conforme relatório de vistoria realizado pelo Engenheiro Agrônomo de GTMAPP, às fls. 204 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção não ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

2020-0.002.667-9 SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 41 LTDA

Em data de 13 de maio de 2021 foi exarado do Processo nº 2020-0.002.667-9 o seguinte comunique-se: Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: "O interessado deverá demarcar a "faixa não edificável de acordo com o projeto aprovado arquivado em PROJ 004 sob o número 299.938 tratado através do Processo SEI 6022.2020/0002385-5" em todas as plantas onde esta aparecer (planta de sub solos, de implantação do térreo e cortes). Esta faixa não edificável deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho, podendo a área ser cercada por gradil " Alertamos ainda que o "habite-se da obra ficará condicionado "execução das obras da galeria tratado e aceito no Processo de TCA SEI 6022.2020/0002385-5.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Eng. Sonia fone: 3337.9882.

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigênia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Superintendência Jurídica - SUJUR, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88

CPF:312.407.368-19

Nome/Responsável:Heitor Jayme de Melo

Mês/Ano:Fevereiro/2021

Processo:7610.2021/0000372-3

Valor:R\$ 5.000,00

À vista das informações constantes constantes no Processo SEI nº 7610.2020/0002646-2, retifico o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12/05/21, fls. 44, para fazer constar o seguinte: onde se lê dotação 83.10.16.122.30 24.2611.3.3.90.91.00.09, leia-se dotação 83.10.16.122.3024.2 611.3.3.91.47.00.09., ficando ratificados os demais termos do despacho.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONV/TA-07.05/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0002660-6

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 27, §3º, DA LEI Nº 13.303/16

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. CNPJ Nº 32.180.518/0001-40

OBJETO: INCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VI S/A AO CONVÊNIO Nº CONV-14.07/2020 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

VIGÊNCIA: ESTE CONVÊNIO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2019/0000712-9

EXTRATO DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

Data da reunião: 26 de abril de 2021

Local: Plataforma Microsoft Teams

INÍCIO: às 14h52, o Sr. Marcelo Fonseca Ignatios, representante titular da SPUrbanismo, deu início à 175ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro – CE OUCentro. PAUTA DA REUNIÃO: Expediente: I. Verificação

de Presença; II. Leitura e Aprovação da ata da 175ª Reunião Ordinária (05/04/2021) da Comissão Executiva da OU Centro; Ordem do Dia: I. Processos em Andamento; II. Aspectos Financeiros; a. Quadro Financeiro; III. Andamento das Intervenções; a. Censo de Cortiços; HIS Sete de Abril; Rua do Gasômetro; IV. Planejamento orçamentário 2021; V. Informes gerais. EXPEDIENTE: I) Foi verificado o quórum registrando a presença dos seguintes representantes: Marcelo Fonseca Ignatios, representante titular da São Paulo Urbanismo; Kátia Canova, representante suplente da São Paulo Urbanismo; Daniela Perre Rodrigues, representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; Rosane Cristina Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; Beatriz Messeder Sanches, representante titular da Associação Comercial de São Paulo – ACSP; Suely Mandelbaum, representante titular do Movimento Defesa São Paulo; Guido D'Elia Otero, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB-SP; Eduardo Della Manna, representante titular do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI. No decorrer da reunião foi registrada a presença da Sra. Juliana Kallas Nassif, representante titular do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI; Lia Mayumi, representante titular da Secretaria Municipal da Cultura – SMC. II) A aprovação da Ata da 175ª Reunião Ordinária (05/04/2021) foi adiada, para a próxima reunião do OUCentro, com registro de solicitação de complementação. ORDEM DO DIA: I) A Sra. Kátia Canova, assessora da Diretoria de Implementação de Projetos Urbanos da SPUrbanismo, apresentou o quadro de processos de adesão da OUCentro em tramitação na SPUrbanismo, contendo cinco processos em andamento, dos quais apenas um teve movimentação no período. II) Sra. Maria de Fátima do N. Niy, Gerente de Gestão Financeira da SPUrbanismo, apresentou o quadro financeiro com informações consolidadas até 31/03/2021, com evolução de Receita Financeira Líquida de (R\$ 48.682,00) relativa aos rendimentos no período, finalizando o mês de março, com Total de Receitas de (R\$ 67.293.947,00). Não houve mudança no valor das Intervenções concluídas no período, permanecendo o Total Executado de (R\$ 12.540.702,00). Em relação às Intervenções em Andamento, houve evolução de despesas relativas à remuneração da SPUrbanismo e SPObras, de (R\$ 17.638,00) referente à 20ª edição complementar da Praça das Arte, de 2020. Registrou atualização no quadro, em decorrência da aprovação da Resolução nº 001/2021, com complementação de (R\$ 691.462,00) para a execução do Censo de Cortiços, totalizando (R\$ 1.710.795,00) a ser executado. Finalizou o período com Saldo em conta de (R\$ 30.701.298,00), sendo que, deste valor, (R\$ 6.026.659,00) permanecem disponíveis para novas deliberações. III) Sobre o Censo de Cortiços (SEI 6014.2020/0002117-4), Sra. Daniela Perre Rodrigues, representante suplente de SEHAB, informou que a equipe técnica fez as alterações do termo de referência, conforme deliberado pela Comissão Executiva da OUCentro na 175ª Reunião Ordinária e aguardam agora, a avaliação do jurídico e do gabinete de SEHAB. Sobre o HIS Sete de Abril (SEI 7610.2020/0000720-4), informou que aguardam a emissão de nota de reserva, com transferência de SMUL para o FMH, para que COHAB possa fazer a publicação do Edital. Sobre a Rua do Gasômetro (SEI 7810.2020/0000663-9), Sra. Maria Teresa Staple Affleck, Gerente de Planejamento e Monitoramento da SPUrbanismo, informou que a continuidade dos trabalhos ainda será definida, a partir das novas responsabilidades da SPUrbanismo. Em relação aos contratos antigos (2011 e 2014), ressaltou que estes processos, não estão disponíveis em formato digital, mas está sendo providenciado o levantamento das informações de encerramento dos referidos contratos, junto a SIURB, conforme solicitado. Houve questionamento sobre os sucessivos atrasos na publicação do edital de HIS Sete de Abril, sendo esclarecido que caso a publicação não ocorra até o final abril, conforme previsão apresentada, deve ocorrer no início do mês de maio. IV) Sra. Maria de Fátima do N. Niy, apresentou o Planejamento Orçamentário para 2021, destacando inicialmente as dotações orçamentárias relativas às intervenções previstas pela Operação Urbana Centro, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, com previsão de (R\$ 24.396.330,00). Informou que o material apresentado a seguir tem como fonte, a cartilha elaborada pela Secretaria da Fazenda e iniciou a apresentação explicando que o orçamento público e os demais instrumentos de planejamento orçamentário: Programa de Metas – PdM (2021/2024); o Plano Plurianual – PPA (2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Ressaltou que a versões iniciais da PdM 2021-2024 e da PLOA 2022, estão em consulta pública entre os dias 10/04 e 02/05 de 2021 e que a LDO será sancionada pelo Prefeito até 30/06/2021. Informou que em meados de junho e julho, serão feitas as previsões de receita e despesa para 2022, dentre as quais a Operação Urbana Centro e que, após a publicação da LOA em dezembro de 2021, o Poder Executivo publicará o Decreto de Execução Orçamentária, relativo à LOA de 2022. Apresentou como exemplo, o detalhamento de uma dotação orçamentária. Retomou a planilha de aplicação anual da LOA 2021 para a OU Centro, destacando que este planejamento foi feito em meados de 2020 e ressaltando a importância da LOA prever todas as dotações que possam vir a ser oneradas ao longo do ano. Informou que ao longo do ano demonstrará os valores empenhados e, no início do ano seguinte, os valores efetivamente executados no exercício de 2021. Não houve questionamentos. ENCERRAMENTO: Sr. Marcelo Fonseca Ignatios agradeceu a presença de todos e encerrou a 176ª Reunião Ordinária às 15h32.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

COM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo. Demonstrações Contábeis	
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019	
Índice	
Relatório dos auditores independentes sobre a demonstrações contábeis	1
Demonstrações contábeis	
Balanco patrimonial	4
Demonstrações do resultado	5
Demonstrações do resultado abrangente	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstrações do fluxo de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	
Aos Administradores e Acionistas da	
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. - SPCINE.	
São Paulo – SP	

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A., ("Sociedade" ou "SPCINE"), que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos nestas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

* Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se

as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

* Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

* Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

* Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

* Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

* Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluímos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

* Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Outros assuntos

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n.º 8 – Investimentos em produções audiovisuais, para os quais a Companhia não realizou a avaliação de recuperabilidade dos ativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, e que cuja avaliação dar-se-á no período subsequente em decorrência da mudança da Diretoria da Companhia, bem como da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, responsável pela avaliação e definição do retorno dos filmes lançados em editais de distribuição e produção. Informamos que em decorrência da avaliação de recuperabilidade do referido ativo, o montante registrado em 31 de dezembro de 2020 de R\$ 3.039.277 poderá vir a ser reduzido pela estimativa de perda avaliada.

São Paulo (SP), 30 de março de 2021.

Aderbal Alfonso Hoppe

Sócio

CONTRAC AUD-15C020036/O-8-T-SP

TATICCA Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP-03.22.67/O-1

Spcline

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.

Balanco patrimonial
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

	Notas	31/12/2020	31/12/2019		Notas	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante				Passivo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	18.209.953	20.633.924	Fornecedores		17.691	54.737
Contas a receber de clientes	7	676	20.724	Obrigações Tributárias e Trabalhistas	10	516.120	493.002
Adiantamentos Diversos		-	2.564	Obrigações com Terceiros	11	17.270.104	19.306.287
Impostos a Recuperar		-	202.152				
Despesas Antecipadas		18.306	14.383				
Total do Ativo Circulante		18.228.935	20.873.747	Total do Passivo Circulante		17.803.915	19.854.026
Ativo Não-Circulante				Patrimônio Líquido			
Realizável a Longo Prazo				Capital Social	12	25.000.000	25.000.000
Deposito e Caução		24.000	24.000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	12	3.100.000	-
Investimento em Produções Audiovisuais	8	3.039.277	3.171.010	Prejuízos Acumulados		(20.960.368)	(16.273.207)
Imobilizado	9	3.648.760	4.504.251				
Intangível	9	2.575	7.811	Total do Patrimônio Líquido		7.139.632	8.726.793
Total do Ativo Não Circulante		6.714.612	7.707.072				
Total do Ativo		24.943.547	28.580.819	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		24.943.547	28.580.819

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Spcline

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.

Demonstrações do resultado

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em reais)

	NOTAS	2020	2019
Receita Operacional Líquida	13	1.978.546	2.265.617
Lucro Bruto		1.978.546	2.265.617
Despesas Gerais e Administrativas	14	(6.243.496)	(6.345.051)
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		(4.264.950)	(4.079.434)
Resultado Financeiro Líquido	15	(422.212)	102.035
Prejuízo Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(4.687.162)	(3.977.399)
Prejuízo Líquido do Exercício		(4.687.162)	(3.977.399)
Resultado por ação		(0,187)	(0,159)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.